



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 78/2023**

**PROCESSO SEI: Nº 19.16.3911.0149529/2022-59**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários de aço, cofres, claviculários, equipamentos de áudio e vídeo, itens de ergonomia, máquina perfuradora de papel, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**“Nº da Solicitação”:** nº 0006

**“Impugnante”:** BETA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME **CNPJ:** 12.934.928/0001-22

### **ESCLARECIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

A BETA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME apresentou peça impugnativa, referente ao processo licitatório em epígrafe, porém, a empresa impugnante não cumpriu a exigência editalícia quanto à forma de apresentação da impugnação, estando em desconformidade com o Item 3 e seus subitens que assim dispõe:

3.2. O instrumento de impugnação deverá ser dirigido ao Pregoeiro e enviado por meio eletrônico, exclusivamente via Portal de Compras – MG, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

3.2.1. A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

Entretanto, em atenção ao direito constitucional de petição e ao princípio da autotutela, considerando ainda que, conforme previsto no art. 10 da Lei Estadual nº 14.184/2002, todo assunto submetido ao conhecimento da Administração tem o caráter de processo administrativo, revela-se prudente o recebimento da presente demanda como “PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”, a fim de que sejam elucidados os questionamentos arguidos pela requerente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Prestigiam-se, assim, dentre outros, os princípios licitatórios da competitividade, isonomia, publicidade e transparência (art. 5º, *caput*, e Art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 3º da Lei 8666/93; art. 5º da Lei Estadual 14.167/02; art. 2º do Decreto Estadual nº 48.012/20).

Isto posto, considerando a interpelação da requerente sobre o instrumento convocatório, são prestados os seguintes esclarecimentos, conforme abaixo:

**I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS EM RELAÇÃO AO ITEM 01 DO LOTE 14 (PROJETOR MULTIMÍDIA)**

Em síntese, a requerente alega que as especificações relativas ao item 01 do lote 14 direciona a um único produto, Projetor Epson FH52+, e solicita a readequação do edital para fins de ampliação da competitividade.

Por demandar uma análise de natureza técnica, o Setor Técnico (DIVISÃO DE MATERIAIS) fora instado a se manifestar, emitindo o seguinte parecer:

*Em resposta ao questionamento 02 ([5319138](#)) e impugnação [5365403](#), e conforme esclarecimentos prestados pela ASSCOM, a DIMAT informa que:*

*A especificação contida no Edital e TR foram validadas em 10/2022 e as características definidas eram atendidas, no mínimo, pelos dois produtos descritos abaixo:*

*Marca: Epson - Modelo 2150 (<https://epson.com.br/Para-casa/Projetores/Projetores-para-Home-Theater/Projetor-Epson-Home-Cinema-2150/p/V11H852020>)*

*Marca: Benq - Modelo W1210ST e HT2050A (<https://www.benq.com/pt-br/projetor/cinehome-cinema-em-casa/w1210st/especificacoes.html>)*

*Em razão da evolução tecnológica e substituição dos produtos no mercado em 2023, não há atualmente em comércio outro projetor que atenda na íntegra essas especificações.*

*A EPSON e BENQ renovaram o catálogo em 2023 e retiraram algumas funções de seus aparelhos para manter o preço de mercado.*

*Os novos equipamentos disponíveis no mercado destoam especificamente quanto às configurações de áudio, apresentando, apenas, 2 watts de potência e falta de conexão VGA. Assim, é necessário retificar a especificação do item para a continuidade do processo licitatório:*

*SIAD - 001762923 PROJETO MULTIMÍDIA - CONEXÕES: 2 X HDMI; USB E P2; COMPATIBILIDADE; WINDOWS; AUDIO: MÍNIMO 10W NATIVO; RESOLUÇÃO REAL: MÍNIMO 1080P; RESOLUÇÕES SUPOSTAS (1): VGA E FULL HD; CORES PROJETÁVEIS: MÍNIMO 1 BILHÃO; TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 10000 POR 1; LUMINOSIDADE: MÍNIMO 2200 LUMENS EM BRANCO E 2200 EM CORES; TAMANHO IMAGEM: 16 POR 9; LÂMPADA DE PROJEÇÃO: COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4000 H; TENSÃO: 100 - 240 V; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRÃO NBR 14.136, E CONECTOR C13;*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

*Complementação da especificação do item de material: PROJETOR MULTIMÍDIA COM CONTROLE DE FOCO, ZOOM E ÂNGULO NO APARELHO; CONEXÃO VIA WIRELESS PARA VÍDEO.*

*Marcas de Referência: Epson – V11H980020; Benq – LH720; Acer – X1526HK*

*Por fim, sugere-se a republicação do edital tendo em vista a alteração na especificação.*

Assim, tendo em vista o posicionamento do Setor Técnico (DIVISÃO DE MATERIAIS), reputam-se como procedentes as alegações expostas pela requerente.

## **II - CONCLUSÃO**

Frente ao exposto, esta Pregoeira posiciona-se pelo recebimento e processamento do instrumento interposto como “Pedido de Esclarecimento”.

No mérito, julgo procedente o respectivo requerimento, procedendo-se à republicação do Edital n.78/2023 com as alterações pertinentes na especificação do item 1 do lote 14 (Projektor Multimídia).

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.

**Lizziane de Souza Trindade**  
**Pregoeira do MPMG**